

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4434/2019**

Às 15 horas do dia 06 de junho de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria n° 245/2019 e as senhoras Cleusa de Oliveira Santos e Crislaine Irmer Maria, lotados na Secretaria de Saúde, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 107/2019, tipo Menor Preço, para contratação de empresa para realização de serviço de transporte para pacientes de hemodiálise para cidade de Campo Mourão.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 15h02min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
MARIO APARECIDO BENHOSSI	05.036.138/0001-64
SGARIONI & SHIRATSU	10.699.894/0001-03
TCTUR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS	04.645.746/0001-03

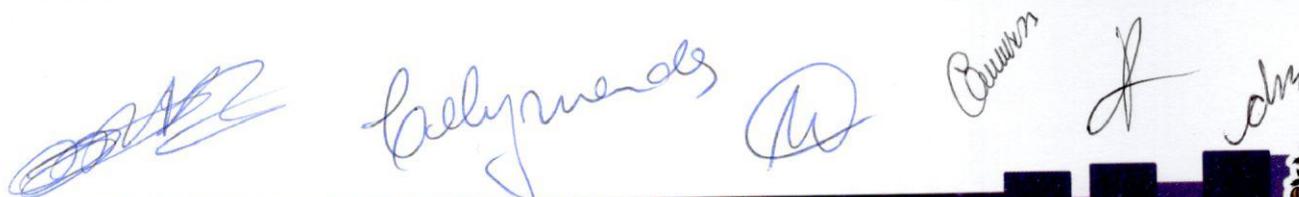
Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. Verificado se as empresas apresentaram declaração visando usufruir dos benefícios de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte junto à proposta de preços, as mesmas foram enquadradas conforme constante na Planilha de Lances anexa a presente Ata.

A proposta foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na Planilha de Lances anexa a presente Ata. Em seguida, o



Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na Planilha de Lances anexa a presente Ata. A empresa SGARIONI & SHIRATSU ME foi vencedora do item licitado e não reduziu mais o valor do seu lance. O Pregoeiro, ao analisar o valor final ofertado pela empresa vencedora, verificou que o preço proposto não condizia com o custo detalhado previsto no edital. Todavia, verificou que a empresa classificada em segundo lugar ofertou preço compatível, e pela comparação das propostas das empresas, afastou indícios de inexequibilidade. O Pregoeiro, todavia, recomendou a Secretaria da Saúde que observasse, durante a fase interna das licitações, se os preços de referência refletem o preço de mercado, visto que os valores de referência do edital em muito superavam o valor da licitação.

Declarada a empresa vencedora, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto pela Equipe de Apoio, e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. Foi verificado durante a análise que a senhora Laura Shiratsu Sgarioni foi uma das sócias da empresa até o ano de 2016, retirando-se da sociedade e sendo substituída pela senhora Laís Shiratsu Sgarioni. O Pregoeiro, mediante diligência a Divisão de Recursos Humanos no momento da sessão, verificou que a sra. Laura é servidora pública, concursada como enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde, secretaria esta que é a solicitante dos serviços licitados. Ainda, a senhora Laís é filha dos sócios da empresa, Marcelo Sgarioni e Laura Shiratsu Sgarioni, sendo confirmado pelo representante mediante questionamento pelo Pregoeiro no momento da sessão. O Pregoeiro, utilizando do Prejulgado 09 e Acórdão 2745/2010 do TCE-PR, informou ao representante da empresa que é vedado a contratação de empresas no qual o cônjuge, parente em linha reta e colateral companheiro e afim apresentem relação com o servidor da unidade contratante. Todavia, o Pregoeiro verificou também que a empresa SGARIONI & SHIRATSU ME foi uma das fornecedoras de orçamento para a abertura da licitação. Assim sendo, o Pregoeiro suspendeu a sessão para encaminhamento dos autos a Autoridade Superior, recomendando sua anulação, considerando que ocorreu vício em todo o procedimento ao ser realizada pesquisa de preços em empresa cujos sócios possuam relação com servidora lotada na Secretaria da Saúde, conforme exposto no Acórdão 2745/2010. O representante da empresa SGARIONI & SHIRATSU ME manifestou intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, sendo concedido o prazo previsto em Lei para manifestação do mesmo.

O Pregoeiro repassou o envelope de habilitação das demais licitantes para que todos rubricassem, para confirmação de que os mesmos estavam lacrados. Os envelopes foram anexados lacrados nos autos do processo.

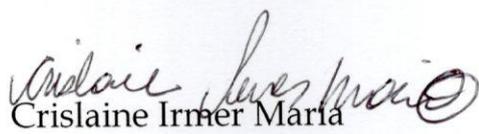
[Handwritten signatures]



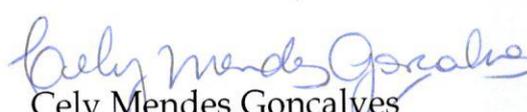
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 16h20min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.


Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro


Cleusa de Oliveira Santos
Equipe de Apoio


Crislaine Irmer Maria
Equipe de Apoio


Mario Aparecido Benhossi
Representante Presente


Cely Mendes Gonçalves
Representante Presente


Marcelo Sgarioni
Representante Presente



TABELA DE LANCES

LOTE 01

GE/EPP/ME	EPP	ME	ME
ITEM	1		
EMPRESA	MARIO	SGARIONI	TC TUR
Proposta	R\$ 450,00	R\$ 435,00	R\$ 378,00
Lances e Negociação de Preços	R\$ 377,00	R\$ 375,00	R\$ 370,00
	R\$ 360,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00
	Declinou	R\$ 290,00	R\$ 270,00
		R\$ 265,00	R\$ 260,00
		R\$ 250,00	Declinou

Lucy mendo

Carvalho

